



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1553

“Altera o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe os artigos 35 e 37 da Lei Municipal nº 501, de 19/12/2000,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, com mandato previsto até agosto/2005, constituído pelos servidores a seguir enumerados:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

- Mércia Bastos de Sena
- Adriana Pedroso de Oliveira - suplente

- Maria José Santiago de Freitas
- Leila Cristina Resende Paiva Bitencourt - suplente

- Giovanni Rodrigues dos Santos
- Valdenir de Souza - suplente

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

- Tânia Maura Villa Nova de Oliveira
- Leila Leida de Assis Pereira - suplente

- Marcus Vinícius Duarte
- Rosaura Alves Brum - suplente

DIRETOR EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO:

- Membro Nato



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º - Fica designada a servidora Mércia Bastos de Sena Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 1493, de 22/07/2002.

Barra do Piraí, 27 de abril de 2004.

CARLOS CELSO BALTHAZAR DA NÓBREGA
Prefeito Municipal